

#### EDITAL PROCSEL N. º 166/2020

REALIZA A DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR PROVA AGENDADA PARA INGRESSO NO 1° SEMESTRE LETIVO DE 2021 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 12/2020, de 02 de setembro de 2020, baixa o seguinte:

#### EDITAL

- **Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados por prova agendada, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2021, 1º semestre da FAE Centro Universitário.
- **Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:
  - atualização e confirmação dos dados cadastrais;
  - II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
  - IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 29 de outubro a 02 de novembro de 2020, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF* e data de nascimento → clicar em *Acessar Matrícula*.

- **Art. 3º** Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido (observando o disposto no art. 4º deste edital, devido o momento de contenção do novo Coronavírus no Brasil), os documentos a seguir:
  - O1 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do 1º semestre letivo de 2021);
  - II. Carteira de Identidade (documento original);
  - III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
  - IV. 01 (uma) fotocópia simples:
    - a) do Cadastro de Pessoa Física CPF;
    - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;



- c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- §1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.
- §2º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.
- §3º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório RNM caso não possua o Registro Geral RG.
- §4º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.
- §5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.
- **§6º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.
- §7º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.
- **Art. 4º** Não haverá atendimento presencial nem será possível utilizar os espaços físicos dos *campi* da FAE Centro Universitário durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público.
- §1º Os candidatos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail vestibular@fae.edu.
- **§2º** No retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais poderão ser realizados nas Centrais de Atendimento conforme endereços, dias e horários mencionados abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	



Campus São José dos Pinhais		Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

**Art. 5º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2021.

**§1º** Durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público, o aluno que tiver interesse em solicitar a desistência da matrícula poderá fazê-lo por meio do endereço eletrônico do *campus* de oferta do curso pretendido:

I. Campus Curitiba: atendimento.curitiba@fae.edu

II. Campus São José dos Pinhais: <a href="mailto:atendimento.saojosedospinhais@fae.edu">atendimento.saojosedospinhais@fae.edu</a>

III. Campus Araucária: atendimento.araucaria@fae.edu

**§2º** Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), o aluno deverá oficializar o requerimento por meio de protocolo na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido.

§3º No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2021, 1º semestre.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



# **CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I**

## Anexo do Edital de Convocação

1103967	ALINE ROCHA FERNANDES
1103865	AMANDA REBULI
1104140	ANA CAROLINA DESCHAMPS DOS SANTOS
1103915	ANNA JULIA DOS SANTOS DE LIMA
1103926	ATHINA FURLAN ABBAS
1103520	BEATRIZ GAWLIK
1104192	BERNARDO LARA MAIA
1104181	CAMILA SEDANO WAGENFUHR
1103433	FELIPE MARTINS HOMEM DE MELLO
1103917	GABRIEL CICHON GRIEBELER
1104023	GABRIEL HESSMANN RAMOS
1103848	GABRIEL MORCELLES
1101821	GABRIELA BERARDI
1103996	GABRIELA CECCATO PEDRONI
1103883	GABRIELLE DA SILVA DE CARVALHO
1103771	GABRIELLE DE OLIVEIRA CUSTODIO
1103470	GIANLUCA MASCHERETTI MEDEIROS SILVA
1103495	INGRID YASMIN DOS SANTOS PLANTES MACHADO
1103463	ISABELA GIOVANA PEREIRA SEMENTKOVSKI
1103648	ISIS DUSI KLUBER
1104027	JOÃO PAULO BUIAR
1103961	JOÃO PEDRO DE RIBAS NUNES
1104020	JOEMI GEOVAN GASPARELLO JÚNIOR
1103889	JORGE EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS
1103529	KAMILLY HELOISE BALAREZO CASTOR
1103766	LURDES VITÓRIA PAULIN PERUSSI
1103793	MANOELLY FERREIRA LIMA



# **CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I**

## Anexo do Edital de Convocação

11040	83 MARIA	A CECILIA DE TOLEDO COELHO GONÇALVES
11035	56 MARIA	A EDUARDA BAPTISTA DE MACEDO RAMOS
11041	71 MARIA	A EDUARDA BOHNEN DE JESUS
11039	18 MARIA	A EDUARDA DOS SANTOS
11035	21 MARIA	A FERNANDA MOREIRA
11041	07 MARIA	A FERNANDA VAZ
11039	68 MARIA	ANA RITT DE SOUZA
11041	10 MILEN	NA VITORINI GONÇALVES
11035	36 MURIL	LO ANDREATTA DE CARVALHO
11040	52 NICOL	LE JUERGENS HAUSEN
11035	55 PEDR	O AUGUSTO TEIXEIRA ALBERTI
11030	29 PEDR	O HENRIQUE DUTRA PEREIRA
11039	40 PEDR	O HENRIQUE MOREIRA KREITCHMANN
11037	28 RAFAI	EL VINICIUS VELOZO ZAPATA
11040	37 RAFA	ELA CRISTINA ROCHA
11036	54 RAYS	SA DA CRUZ MASCARENHAS
11040	22 RENA	TA PENS RIBEIRO
11039	46 THAIN	NA DE MATTOS MIRANDA
11038	81 THAYI	NÁ CAMILLI BINO DE OLIVEIRA
11040	73 THOM	IAS WILLIAN DE SOUSA VIEIRA
11033	90 VICTO	DRIA GIOVANNA NEVES DE OLIVEIRA
11039	44 VITOF	R ROMERO DA COSTA NERY



# **CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

#### Anexo do Edital de Convocação

1103382	CAMILA DE SOUZA SIMON
1104069	FERNANDA DA SILVA ROCHA CORRÊA
1103699	JHONATTAN JORGE DA SILVA